



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

CNPJ: 06.115.307/0001-14

NATUREZA: Órgãos da Administração Direta e Indireta

MUNICÍPIO: Timon - MA

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

OBJETIVO: Fornecer informações preliminares ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, sobre a integridade dos registros contábeis, a fidedignidade das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) e das demonstrações, quadros e demonstrativos da Lei 4.320/64, a transparência da gestão fiscal e ao cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos, conforme estabelece a Instrução Normativa TCE/MA nº 52, de 25 de outubro de 2017, com alterações na Instrução Normativa TCE/MA nº 83, de 04 de fevereiro de 2026.

1. INTRODUÇÃO DO RELATÓRIO

Tendo em vista o disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, que confere atribuições e competências ao sistema de controle interno, dentre elas a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, e em atendimento a Instrução Normativa TCE/MA nº 052 de 25 de outubro de 2017 que dispõe sobre a prestação de contas do Prefeito Municipal, tomada e a prestação de contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta do Município, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público municipal, com alterações na Instrução Normativa TCE/MA nº 83, de 04 de fevereiro de 2026, no que se refere a necessidade de readequar o recebimento dos arquivos e Balanços Gerais e seus componentes, Portaria TCE/MA nº 1297, de 06 de novembro de 2017, que estabelece leiautes de documentos eletrônicos e orientações gerais para elaboração e apresentação das tomadas e prestações de contas perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, e Instrução Normativa nº 83, de 04 de fevereiro de 2026, coube a Controladoria Geral do Município como órgão central de controle interno emitir Relatório do Controle Interno para abordando sobre: a integridade dos registros contábeis, a fidedignidade das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) e das demonstrações, quadros e demonstrativos da Lei 4.320/64, a transparência da gestão fiscal e o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos (fiscal, da seguridade social e de investimentos) referente ao exercício financeiro de 2025 dos Órgãos/Entidades abaixo identificados do Município de Timon/MA.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Gabinete do Prefeito	GP
Gabinete da Vice-Prefeita	GVP
Procuradoria Geral do Município	PGM
Controladoria Geral do Município	CGM
Secretaria Municipal de Governo	SEMGOV
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	SEMAG
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	SEMFPOG
Secretaria Municipal de Educação	SEMED
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	SEMDES
Secretaria Municipal de Saúde	SEMS
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	SEMPUR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	SEMMA
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo	SEMEDESTT
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	SEINFRA
Secretaria Municipal de Direitos Humanos	SEMDH
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania	SEMSPC
Secretaria Municipal de Esportes Juventude e Lazer	SEMEL
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	SEMDR
Secretaria Municipal de Habitação	SEMUH
Secretaria Municipal da Mulher	SMM
Ouvidoria Geral do Município	OGM
Comissão Permanente de Licitação	CPL
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	SMTTM
Secretaria Municipal de Comunicação Social	SECOM

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Agencia de Tecnologia e Ciência da Inovação	ATI
Instituto de Previdência de Timon	IPMT
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	SAAE
Fundação João Emílio Falcão	FUNJEF
Fundação Cultural	FMC
Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização	SLU
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados	AGERT
Empresa Pública de Transporte Timonense	EPTT
Superintendência de Iluminação Pública	SIMP

2. DA INTEGRIDADE DOS REGISTROS CONTÁBEIS:

A integridade dos registros contábeis é um dos pilares fundamentais da contabilidade, garante que as demonstrações financeiras sejam completas, precisas, consistentes e fidedignas, e que reflitam a real situação patrimonial e o desempenho econômico de uma entidade. Assegura que os

registros contábeis não tenham omissões ou erros, sendo fundamental para a tomada de decisão, transparência e conformidade legal.

Conforme demonstração apresentada, e procedida às análises no decorrer do exercício sob os aspectos orçamentário, financeiro e patrimonial por este controle interno considerou que, quanto à integridade apresentam informações extraídas dos registros e dos documentos que integram o sistema contábil da entidade, referente aos recursos movimentados pela unidade no exercício em análise, com apresentação de valores correspondentes ao exercício anterior. Pela análise realizada dos documentos comprobatórios não foi constatado inconsistência que comprometa a integridade dos registros contábeis apresentados.

3. DA FIDEDIGNIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

A fidedignidade das demonstrações contábeis garante que os registros reflitam com precisão a essência econômica das transações, sendo completa, neutra e isenta de erros materiais. Essencial para transparência e tomada de decisão, baseia-se em documentos hábeis, observando o princípio da essência sobre a forma. As Demonstrações Contábeis apresentadas foram elaboradas conforme as Normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público (NCASP), observando ainda o que estabelece o Manual das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) e o que dispõe a lei nº 4.320/64 no que tange à apresentação dos resultados gerais do exercício demonstrados através do Balanço Orçamentário, do Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais, bem como quanto à estrutura e apresentação dos quadros em conformidade com a referida lei. Os registros contábeis realizados e as informações apresentadas evidenciaram com fidedignidade o fenômeno contábil que lhe deu origem.

4. DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL:

A transparência na gestão fiscal é a obrigatoriedade legal de divulgar informações claras, detalhadas e em tempo real sobre a arrecadação e os gastos públicos, garantida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00) e LC 131/09. Ela visa fomentar a participação popular, a prestação de contas (accountability) e o equilíbrio financeiro. No que concerne à divulgação dos registros e informações contábeis, dos planos, das leis orçamentárias, das prestações de contas e dos demonstrativos fiscais, no que tange a transparência da gestão fiscal, conforme estabelecem às normas contábeis e legislação vigente, as publicações são realizadas no Portal da Transparência (<https://transparencia.timon.ma.gov.br/home>), e através da imprensa oficial, por meio do Diário Oficial do Município (<https://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/>).

5. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária é a etapa do ciclo orçamentário onde se arrecadam receitas e realizam-se as despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA). Envolve as fases de empenho, liquidação e pagamento, visando cumprir as metas fiscais e garantir o equilíbrio entre gastos e receitas, com possibilidades de contingenciamento.

O resultado da execução do orçamento é verificado no Balanço Orçamentário, Anexo 12 da Lei nº 4.320/64, que contempla a previsão da receita e o resultado de sua arrecadação, o montante da despesa autorizada (despesa fixada adicionada pelos créditos adicionais) e a sua execução.

Através do Decreto Municipal nº 0620, de 20 de janeiro de 2025, foi estabelecida a meta bimestral de arrecadação, cronograma bimestral de desembolso e a programação financeira, em atendimento ao disposto no artigo 8º da Lei Complementar 101/2000 – LRF.

Nesse sentido, compreendeu um conjunto de atividades com o objetivo de ajustar o ritmo da execução do orçamento ao fluxo provável dos recursos financeiros, visando ainda, assegurar a execução dos programas anuais de trabalho de acordo com as prioridades estabelecidas na LDO.

A execução permite que o Município transforme o planejamento (PPA, LDO, LOA) em serviços e bens concretos para a sociedade.

5.1. DAS RECEITAS

Receitas Públicas são os ingressos financeiros ao patrimônio público. Portanto abrange os recebimentos auferidos pelo Município. Considerando os valores contidos no Balanço Orçamentário 2025, observa-se o ingresso de receitas correntes para financiamento das despesas, conforme disposto no quadro abaixo:

Execução Orçamentária da Receita – Exercício 2025			
Descrição	Previsão Inicial	Previsão atualizada	Receitas realizadas
Receitas Correntes	848.376.000,00	848.376.000,00	813.582.209,25
Receita de Contribuições	44.788.000,00	44.788.000,00	40.525.149,29
Receita Patrimonial	11.999.762,00	11.999.762,00	11.811.085,94
Receita de Serviços	557.760,00	557.760,00	521.958,89
Transferências Correntes	700.349.760,00	700.349.760,00	681.397.150,21
Outras Receitas Correntes	6.404.478,00	6.404.478,00	4.925.768,36

Receitas de Capital	37.704.000,00	37.704.000,00	17.101.701,88
Transferências de Capital	37.704.000,00	37.704.000,00	17.101.701,88
Total	886.080.000,00	886.080.000,00	830.683.911,13

Fonte: Balanço Orçamentário – Exercício de 2025.

Conforme informações constantes no demonstrativo acima, a previsão atualizada da receita orçamentária para o exercício financeiro de 2025, foi de R\$ 886.080.000,00, observa-se que foi efetivamente realizado o montante no valor de R\$ 830.683.911,13, durante o exercício.

5.2. DAS DESPESAS

A despesa atualizada pela Lei Municipal nº 2.362 de dezembro de 2024 - LOA, do Município de Timon/MA para o exercício de 2025 foi de R\$ 920.292.022,99, tendo sido efetivamente liquidada R\$ 838.196.636,64. A despesa realizada alcançou o montante de R\$ 847.462.149,66, que corresponde a 92,08% do valor da despesa atualizada, importância essa distribuída da seguinte forma:

Execução orçamentária da Despesa 2025					
Descrição	Dotação inicial	Dotação atualizada	Despesas empenhadas	Despesas liquidadas	Despesas pagas
Despesas Correntes	740.189.050,00	859.928.273,56	799.225.187,57	792.490.116,55	767.146.709,20
Pessoal e Encargos Sociais	443.856.240,00	505.276.318,54	488.409.513,87	488.377.439,26	480.891.941,86
Juros e Encargos da Dívida	353.000,00	316.460,98	275.092,62	275.092,62	275.092,62
Outras Despesas Correntes	295.979.810,00	354.335.494,04	310.540.581,08	303.837.584,67	285.979.674,72
Despesas de Capital	117.420.500,00	57.426.498,68	48.236.962,09	45.706.520,09	44.962.917,31
Investimentos	108.164.500,00	44.220.156,77	35.037.461,61	32.520.383,78	31.811.781,00
Inversões Financeiras	100.000,00	183.500,00	183.500,00	183.500,00	148.500,00
Amortização da Dívida	9.156.000,00	13.022.841,91	13.016.000,48	13.002.636,31	13.002.636,31
Reserva de Contigência	14.000.000,00	2.937.250,75	0,00	0,00	0,00
Total	871.609.550,00	920.292.022,99	847.462.149,66	838.196.636,64	812.109.626,51

Fonte: Balanço Orçamentário do Exercício de 2025.

Verifica – se que as despesas com Pessoal e Encargos Sociais foram executadas em um montante correspondente a 96,66%. As despesas com Pessoal e Encargos Sociais alcançaram um montante correspondente de R\$ 488.409.513,87 que representa 57,63% em relação ao total das despesas realizadas. Outras Despesas Correntes correspondem a 36,64%.

6. DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PPA, EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO E ORÇAMENTOS

A avaliação do cumprimento das metas previstas visa a análise quanto à eficiência, eficácia, e a efetividade da gestão orçamentaria. O acompanhamento do PPA (Plano Plurianual), dos programas de governo e dos orçamentos forma o ciclo de gestão que garante que o planejamento saia do papel e se transforme em entregas para a sociedade. A ação executada pelo Município de Timon/MA foi predominantemente voltada à manutenção das suas atividades, conforme demonstrado a seguir:

AValiação de Cumprimento das Metas			
Ações / Metas Previstas	Atualizado (R\$)	Realizado (R\$)	Índice de Realização
Entidade: 10 GABINETE DO PREFEITO - GP	7.485.274,52	7.101.700,40	94,87%
Entidade: 25 GABINETE DA VICE-PREFEITA - GVP	1.097.301,46	963.060,75	87,76%
Entidade: 11 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	15.826.000,00	15.530.756,97	98,13%
Entidade: 48 FUNDO DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA FINANC. PGM	14.000,00	0,00	0,00%
Entidade: 12 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	2.730.500,00	2.267.180,82	83,03%
Entidade: 43 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	2.024.000,00	1.276.275,95	63,05%
Entidade: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG	14.193.230,31	12.840.691,91	90,47%
Entidade: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - SEMFPOG	45.137.958,37	42.204.770,93	93,50%

Entidade: 3 FUNDEB	338.470.778,78	334.296.576,42	98,76%
Entidade: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	69.242.000,00	67.091.439,63	96,89%
Entidade: 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES	9.169.027,25	8.953.818,72	97,65%
Entidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	13.364.322,75	12.132.315,68	90,78%
Entidade: 40 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES. - FUNDAC	1.111.750,00	1.095.698,49	98,55%
Entidade: 44 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON	182.706.742,00	150.412.724,28	82,32%
Entidade: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEMPUR	6.304.258,42	2.860.323,91	45,37%
Entidade: 34 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA	2.272.185,95	1.945.289,47	85,61%
Entidade: 26 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	22.814,05	0,00	0,00%
Entidade: 38 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO - SEMEDESTT	2.025.124,80	1.838.367,95	90,77%
Entidade: 59 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AO EMPREENDEDORISMO	300.000,00	213.841,60	71,28%
Entidade: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	30.129.293,97	24.055.945,58	79,84%
Entidade: 42 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - SEMDH	1.655.000,00	1.401.701,60	84,69%
Entidade: 49 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	49.600,00	18.323,00	36,94%
Entidade: 29 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA - SEMSPC	16.789.969,28	15.921.532,90	94,82%
Entidade: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL	5.189.000,00	5.089.717,40	98,08%
Entidade: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDR	4.059.000,00	3.624.742,87	89,30%

Entidade: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMUH	1.955.000,00	1.151.862,80	58,91%
Entidade: 50 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SMM	1.658.000,00	1.372.185,53	82,76%
Entidade: 54 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM	489.620,60	432.725,04	88,37%
Entidade: 55 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	1.368.749,88	1.347.190,43	98,42%
Entidade: 52 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - SMTTM	11.830.000,00	11.337.626,22	95,83%
Entidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO	22.000,00	0,00	0,0%
Entidade: 53 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM	4.494.272,44	4.421.085,15	98,37%
Entidade: 45 AGÊNCIA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO - ATI	1.697.250,00	1.346.676,65	79,34%
Entidade: 6 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TIMON - IPMT	64.588.000,00	63.416.082,87	98,18%
Entidade: 46 SUPERINTENDÊNCIA LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO - SLU	35.061.175,47	28.722.598,29	81,92%
Entidade: 28 FUNDAÇÃO CULTURAL - FMC	8.718.200,00	8.127.187,33	93,22%
Entidade: FUNDAÇÃO JOÃO EMÍLIO FALCÃO - FUNJEF	973.800,00	792.731,65	81,40%
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	7.800.000,00	7.131.265,47	91,42%
Entidade: 47 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGERT	2.747.002,00	2.522.078,66	91,81%
Entidade: 57 EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE TIMONENSE - EPTT	20.000.000,00	16.736.697,13	83,68%
Entidade: 56 SUPERINTENDÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SIMP	11.712.705,00	9.712.026,74	82,91%
TOTAL	966.455.520,78	890.365.428,23	92,12%

Dessa forma, constatou-se que o Município de Timon/MA, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, alcançou um índice geral de realização de 92,12% do total estabelecido para as metas.

7. CONCLUSÃO DO RELATÓRIO


Em atendimento a Instrução Normativa TCE/MA nº 052 de 25 de outubro de 2017 que dispõe sobre a prestação de contas do Prefeito Municipal, tomada e a prestação de contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta do Município, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público municipal, com alterações na Instrução Normativa TCE/MA nº 83, de 04 de fevereiro de 2026, no que se refere a necessidade de readequar o recebimento dos arquivos e Balanços Gerais e seus componentes, Portaria TCE/MA nº 1297, de 06 de novembro de 2017, que estabelece leiautes de documentos eletrônicos e orientações gerais para elaboração e apresentação das tomadas e prestações de contas perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, e Instrução Normativa nº 83, de 04 de fevereiro de 2026, coube a Controladoria Geral do Município como órgão central de controle interno emitir Relatório do Controle Interno sobre as contas do Município.

O ingresso das receitas e os processos de sustentação das despesas do Município de Timon/MA foram analisados por este Órgão Central de Controle Interno, no decorrer do exercício de 2025, ocasião em que foram considerados regulares, pelo atendimento dos requisitos básicos que norteiam o gasto público.

As informações sintetizadas no presente relatório foram extraídas dos Demonstrativos Contábeis apresentados, correspondente ao encerramento do exercício de 2025, considerados regulares, pelo atendimento dos princípios e normas contábeis atualmente em vigor, apresentadas de forma íntegra, fidedigna, cumprindo ainda aspectos quanto à divulgação, no que tange a transparência da gestão fiscal.

Conclui-se pela conformidade da gestão orçamentária financeira e patrimonial do Município de Timon/MA no exercício de 2025, pelo cumprimento dos princípios básicos norteadores da Administração Pública.

Timon (MA), 23 de março de 2026.



Paraguaçu Santos Veras Filho
Controlador Geral do Município



CERTIFICADO DE AUDITORIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
CNPJ: 06.115.307/0001-14
NATUREZA: Órgãos da Administração Direta e Indireta
MUNICÍPIO: Timon - MA
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025.

OBJETIVO: Atestar a verificação das contas referentes ao exercício financeiro de 2025, do Município de Timon/MA.

Em atendimento ao disposto na Instrução Normativa TCE/MA nº 52, de 25 de outubro de 2017, com as alterações da Instrução Normativa TCE/MA nº 83, de 04 de fevereiro de 2026, certifico que os demonstrativos contábeis e demais peças que integram as contas do exercício financeiro de 2025 foram recebidos por este Órgão de Controle Interno para análise.

No que concerne à análise quanto à forma de disponibilização e divulgação das contas, bem como à formatação, conteúdo e organização dos documentos eletrônicos estabelecidos no Anexo I, Módulo III na Instrução Normativa TCE/MA nº 52, de 25 de outubro de 2017, e alterações da Instrução Normativa TCE/MA nº 83, de 04 de fevereiro de 2026, conclui-se que as contas da Prefeitura Municipal de Timon/MA referente ao exercício financeiro de 2025 estão em condições de serem submetidas à apreciação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, considerando sua execução na forma exigida, observado o cumprimento das normas legais.

Timon (MA), 23 de março de 2026.

Paraguaçu Santos Veras Filho
Controlador Geral do Município



PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

CNPJ: 06.115.307/0001-14

NATUREZA: Órgãos da Administração Direta e Indireta

MUNICÍPIO: Timon - MA

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025.

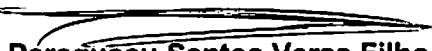
OBJETIVO: Emitir opinião técnica acerca das contas referentes ao exercício financeiro de 2025, do Município de Timon/MA submetidas à apreciação.

Em cumprimento às disposições contidas na Instrução Normativa TCE/MA nº 52, de 25 de outubro de 2017, e alterações da Instrução Normativa TCE/MA nº 83, de 04 de fevereiro de 2026, examinou-se os atos e fatos de gestão do responsável relacionado neste processo de Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Timon/MA, referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025, refletidos nos demonstrativos que a integram. Os exames foram realizados de acordo com as normas aplicáveis, utilizando-se os procedimentos e a abrangência julgados suficientes.

Verificou-se o cumprimento satisfatório das metas contidas nos planos para o exercício, a legalidade dos atos e a eficácia, eficiência e economicidade da gestão da unidade. Não foi constatada a ocorrência de falhas ou irregularidades relacionadas a processos estruturantes da gestão que mereçam destaque. As ocorrências constatadas em exames e fiscalizações realizadas durante o exercício de 2025, apuradas conclusivamente, foram objeto de recomendações/determinações nos processos respectivos.

Assim, fundamentado no Relatório do Controle Interno, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria e encaminho os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Timon, com vistas à obtenção do Pronunciamento de que trata a Instrução Normativa nº 52 de 25 de outubro de 2017 e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Timon (MA), 23 de março de 2026.


Paraguaçu Santos Veras Filho
Controlador Geral do Município